



Nº Proc. 75662469
Fls. 395
Rub. 2

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº 9018/2016
PROCESSO Nº. 75662469

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho – Vitória - ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sra. **CLARICE MACHADO IMPERIAL GIRELLI** portadora da C.I. 660218 – IPF/RJ e C.P.F. n.º 979.092.117-91, e a(o) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE, inscrita no CNPJ sob nº.10.653.530/0001-92, com sede à Rua Paulo Roberto De Angeli, s/nº, Centro – Ibirapu/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **POLLIANNY SIQUEIRA SILVA SANTOS** portadora da C.I. N.º 1.094.915, órgão expedidor SSP-ES e inscrita no CPF sob o nº. 071.290.557-07, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 75662469 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio nas aquisições de material de consumo e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Instituição para melhores condições do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento de 90 (noventa) pessoas, divididos igualmente entre jovens, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou com deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901 conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 10.000,00

Fonte: 0101 ED: 4.4.50.42 - R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;



Nº Proc. 25662469
Fls. 398
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio vigorará de **22/12/2016 até 30/11/2017** conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na legislação em vigor.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - extrato da conta bancária específica;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;



Nº Proc. 75662469
Fls. 400
Rub. 4

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



Nº Proc. 75662469
Fls. 401
Rub. 3

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo

[Assinaturas manuscritas]



Nº Proc. 75662469
Fls. 404
Rub. 25

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória (ES), 22 de dezembro de 2016.


CLARICE MACHADO IMPERIAL GIRELLI

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo


POLLIANNY SIQUEIRA SILVA SANTOS
Presidente da Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte
Organização da Sociedade Civil

Vitória (ES), Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2017.

Resumo de Termo de**Fomento nº 9012/2016**

Processo nº.: 75659450
Registro SECONT: 160111
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de material de custeio para a melhoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento de 90 (noventa) pessoas, divididos igualmente entre jovens adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou deficiência.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286747**Resumo de Termo de****Fomento nº 9013/2016**

Processo nº.: 75660920
Registro SECONT: 160112
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Associação Mensageiros da Boa Nova.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas nas aquisições de material de consumo, equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades na Instituição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando à melhoria do atendimento de 60 (sessenta) crianças e/ou adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 24.896,75 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42 e 3.3.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286748**Resumo de Termo de Fomento nº 9014/2016****Processo nº.:** 75636573**Registro SECONT:** 160113

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Asilo João XXIII.

Objeto: Cooperação técnica e financeira realização de despesas de consumo, visando à melhoria do atendimento de 60 (sessenta) idosos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 122.999,01 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286751**Resumo de Termo de Fomento nº 9015/2016****Processo nº.:** 75744325**Registro SECONT:** 160114

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Lar da Fraternidade de Linhares.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de um veículo visando atendimento as finalidades das atividades desenvolvidas com os usuários descolados na Instituição.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/06/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286753**Resumo de Termo de Fomento****nº 9016/2016****Processo nº.:** 75637570**Registro SECONT:** 160115

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Organização da Sociedade Civil: Instituto Social Esperança.

Objeto: Cooperação técnica e financeira realização de despesa na aquisição de equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades na Instituição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando à melhoria na qualidade de atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 19.399,33 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286755**Resumo de Termo de Fomento nº 9017/2016****Processo nº.:** 75662116**Registro SECONT:** 160116

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio para o desenvolvimento das atividades da Instituição, visando à melhoria a qualidade de atendimento de 120 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286758**Resumo de Termo de Fomento****nº 9018/2016****Processo nº.:** 75662469**Registro SECONT:** 160117

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio nas aquisições de material de consumo e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Instituição para melhores condições do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento de 90 pessoas, divididos igualmente entre jovens, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou com deficiência.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286763**Resumo de Termo de Fomento nº 9019/2016****Processo nº.:** 75634627**Registro SECONT:** 160152

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Associação Beneditina de Educação e Assistência Social - ABEAS.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio para a aquisição de materiais para manutenção e reparos nas rampas de acessibilidade e serviços de pintura nas casas lares, visando à melhoria da qualidade de atendimento no acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 27/12/2016 até 30/09/2017

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286764



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº. 9018/2016
PROCESSO N.º: 75662469

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9018/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE, tendo por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Fomento Original que trata da vigência.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco, s/nº, Cidade Alta, Vitória/ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho – Vitória - ES, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**, portador da C.I. n.º 366911 – SPTC/ES e C.P.F. n.º 710.507.017-04, e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE**, inscrita no CNPJ sob nº.10.653.530/0001-92, com sede à Rua Paulo Roberto De Angeli, s/nº, Centro – Ibirapu/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **POLLIANNY SIQUEIRA SILVA SANTOS** portadora da C.I. N.º 1.094.915, órgão expedidor SSP-ES e inscrita no CPF sob o nº. 071.290.557-07, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **75662469**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência “de ofício” que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 30 de novembro de 2017, para **07 de fevereiro de 2018**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), 03 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

POLLIANNY SIQUEIRA SILVA SANTOS

Presidente da Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte
Organização da Sociedade Civil

PORTARIA Nº. 029-S, de 03 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 46, Alínea "o" da Lei Nº. 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº. 004-S, de 11/01/2017, publicada no Diário Oficial em 12/01/2017 e republicada em 26/01/2017, que constituiu a Comissão de Análise e Validação para o auxílio financeiro denominado Cartão Reconstrução ES, excluindo Valéria Firme de Menezes e incluindo a servidora Clarice Firme de Abreu Polonini, nº. funcional 3834000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 304738

PORTARIA Nº. 030-S, de 03 de abril de 2017.

Prorroga o prazo para a apresentação da Prestação de Contas do repasse financeiro fundo a fundo do Piso Básico Fixo Estadual do Programa INCLUIR - Exercício 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 98 da Constituição Estadual, e

Considerando que o artigo 8º da Portaria 053-S, 22 de maio de 2012, estabeleceu que o prazo máximo para a realização da prestação de contas do repasse financeiro fundo a fundo do Piso Básico Fixo Estadual do Programa INCLUIR pelo Órgão Gestor Municipal é 01 (um) de março do ano seguinte à execução;

Considerando que o envio a esta SETADES de toda a documentação referente à prestação de contas será realizado pelo município, inclusive o instrumento a ser preenchido pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando que os Conselhos Municipais da Assistência Social, em maioria, estiveram em período de recesso do mês de dezembro a fevereiro, refletindo na aprovação da prestação de contas pelos referidos Conselhos;

Considerando as mudanças no quadro de pessoal das equipes municipais, devido às eleições ocorridas no ano de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para o envio à SETADES da prestação de contas do repasse financeiro fundo a fundo do Piso Básico Fixo Estadual do Programa INCLUIR - Exercício

2016, de que trata o artigo 8º da Portaria 053-S, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 25 de maio de 2012, para o dia 30 (trinta) de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO CASTIGLIONE DIAS

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 304739

***PORTARIA SETADES Nº 005-S, de 12 de Janeiro de 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria da SECONT nº 009-R, de 22/12/2016, publicada em 26/12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Unidade Executora de Controle Interno, responsável pela elaboração do Relatório da Unidade do Controle Interno - RELUCI - da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, FIA - Fundo para Infância e Adolescência, FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, FEPI - Fundo Estadual de Proteção da Pessoa Idosa e FUNCOP - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, referente ao exercício de 2016, que acompanha a prestação de contas do ordenador de despesas:

Juliana Dantas dos Santos
Celina Silveiras Balbino
Washington Carlos Nunes Batista

Art. 2º - O Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno será cadastrado no sistema de remessa Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo (CidadES) como responsável pelo controle interno do respectivo órgão.

Art. 3º - A Comissão será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos e envio do RELUCI ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do sistema CidadES.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de janeiro de 2017.

CLARICE MACHADO IMPERIAL GIRELLI

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Respondendo - Decreto Nº 1753-S, de 01/12/2016.

*Republicada por ter sido redigida com incorreção

Protocolo 304935

EXTRATO ATO DESIGNAÇÃO FISCAL

ADF N.º 004/2017

PROCESSO: 57137820

OBJETO: Designar a servidora **Tânia Lúcia Chagas da Silva** como Fiscal Administrativa do **Contrato Nº 002/2012** e o servidor **Wherryksoml Walmir Rodrigues dos Reis** como Fiscal Operacional do **Contrato Nº 002/2012**, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Governo do Estado. **SUPLENTE** - Fiscal Administrativo: **Cláudio de Oliveira da Silva** e Fiscal Operacional: **Nilza Aparecida Cordeiro Viana. VIGÊNCIA:** Mesma do contrato 002/2012 e de seus respectivos aditivos, se houver. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o ADF 042/15, publicado em 04/12/15.

Vitória, 04 de Abril de 2017.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES.

Protocolo 304843

EXTRATO ATO DESIGNAÇÃO FISCAL

ADF N.º 008/2017

PROCESSO SETADES: 77301447

OBJETO: Designar a servidora **LUCIANA DAUM MACHADO** como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 002/2016, cujo objeto é confecção de carimbos. **SUPLENTE - TANIA LÚCIA CHAGAS DA SILVA. VIGÊNCIA:** A partir da data da assinatura do ato até o término da Ata de Registro de Preços. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o ADF 007/16, publicado em 18/03/16.

Em 03 de Abril de 2017.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES

Protocolo 304849

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9009/2016

Processo n.º : 75637146

Registro SECONT: 160109

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: FUNDAÇÃO SOCIAL MONSENHOR GUILHEME SCHMITZ.

Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 31/12/2017 para 17/03/2018.

Vitória, 04 de abril de 2017.

Carlos Roberto Casteglione

Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 304851

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9014/2016 **Processo n.º :** 75636573 **Registro SECONT:** 160113

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: Asilo João XXIII.

Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 14/02/2018.

Vitória, 04 de abril de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 304853

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9018/2016 **Processo n.º :** 75662469

Registro SECONT: 160117

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte.

Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 07/02/2018.

Vitória, 04 de abril de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 304857

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9020/2016 **Processo n.º :** 75635917

Registro SECONT: 160130

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: Casa do Vovô Augustinho Batista Veloso.

Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/06/2017 para 14/09/2017.

Vitória, 04 de abril de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 304860

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9024/2016

Processo n.º : 75634880

Registro SECONT: 160137

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 15662469
Fls. 458
Rub. 2

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE

| | | |
|--|-------------------------------|-----------------------------|
| Nome: Associação Amigos da Justiça Cidadania Educação e Arte | | CNPJ: 10.653.530/0001-92 |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Paulo Roberto De Angeli, s/n.º, | | |
| Bairro: Centro, | Cidade: Ibiraçu/ES | CEP: 29.670-000 |
| E-mail da Instituição: amigosdajustica@amigosdajustica.org | | Home Page |
| Telefone 1 (27) 3257.1703 | Telefone 2 (27) 99857-1063 | Telefone 3 () |
| Conta Corrente | Banco Banestes/ 021 | Agência 148 |

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

| | | | |
|--|-------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| Nome: Pollianny Siqueira Silva Santos | | CPF: 071.290.557-07 | |
| Nº RG 1.094.915 / | Órgão Expedidor SPTC/ES | Cargo: Diretora | Função: Diretora Presidente |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Avenida Cond'eu, nº 109 | | | |
| Bairro: Centro | Cidade: Ibiraçu/ES | CEP: 29670-000 | |
| Telefone 1 (27) 3257.1010 | Telefone 2 (27) 99857-1063 | Telefone 3 () | |

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

| | | |
|--|---|------------------|
| Nome: Claudia Célia Faustino Sepulchro | | |
| Área de Formação: Serviço Social | Nº do Registro no Conselho Profissional 2967 | |
| Bairro Vila do Riacho | Cidade Aracruz | CEP 29197-105 |
| E-mail do Técnico: Claudia@amigosdajutica.org | | |
| Telefone do Técnico 1: (27) 9 9983-0805 | Telefone do Técnico 2: () | |

4 – OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver incluir os dados de identificação).

| | | |
|-----------|---------|------|
| Nome: | | |
| CGC/CPF: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | CEP: |

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE



PLANO DE TRABALHO

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação Amigos da Justiça Cidadania Educação e Arte é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, de objetivos assistenciais e filantrópicos devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.653.530/0001-92. Foi constituído em 05 de junho de 2008, aos **18 de novembro de 2008**, o Projeto Amigos da Justiça, passa a ter personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, passando a ser Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte, em 20 de maio de 2009 a Associação é decretada de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei Municipal Nº 2.956/2009. Pela Lei Nº 9.991 de 15/03/2013 é decretada pelo Governo do Estado do Espírito Santo como Utilidade Pública Estadual.

Diretrizes da OSC:

Finalidades estatutárias:

- I-Promoção da assistência social;
- II-Aprimorar o processo educacional, promovendo a educação de jovens, adolescentes e adultos.
- III-Promoção do voluntariado;
- IV-Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- V-Contribuir com o sistema de vigilância de exclusão social;
- VI- monitorar riscos sociais e pessoais;
- VII-Contribuir para a garantia dos direitos de seguridade humana, social e á saúde, priorizando a redução de risco e vulnerabilidade sociais e pessoais;
- VIII-Incentivar a parceria com setores relacionados ao mercado de trabalho, contribuindo com a criação de oportunidades para inserção dos adolescentes no mercado de trabalho;
- IX-Combater e prevenir o uso indevido de drogas, promovendo a reabilitação dos usuários de drogas;
- X-Desenvolver outras atividades pedagógicas relacionadas a cursos musicais, profissionais, técnicos e científicos que contribuam para a realização da finalidade da Associação; e,
- XI-Integração social do condenado;
- XII-Contribuir para a formação sociocultural de crianças, adolescentes, jovens e adultos; promovendo cultura, artística ou filantrópica, de caráter geral ou indiscriminado.
- XIII-Artesanato em cerâmica; louça; porcelana ou barro cozido;
- XIV-Ensino de Arte e Cultura;
- XV-Atividades de artistas Plásticos;
- XVI- Atividades de atendimento a vitimas;
- XVII – Terapia Alternativa

Capacidade de atendimento:

Matriz Ibiracú – 90 (30 Jovens, 30 Adultos e 30 Idosos)



PLANO DE TRABALHO

Número de associados: 14

Principais trabalhos realizados:

Os principais trabalhos realizados pela entidade são os executados na unidade de Barra do Riacho (Projeto Saber Viver) e Ibiraju (Projeto Trabalhando a Cidadania) sendo desenvolvidos no território de abrangência do Centro de Referência Social – CRAS, sendo a ele referenciados.

Qualificação técnica dos profissionais permanente:

A qualificação da equipe técnica será realizada de forma sistemática e continuada, por meio de parcerias com os Órgãos de Garantia de Direitos e Prefeitura Municipal de Ibiraju - Secretaria Municipal De Assistência Social.

2. Caracterização do serviço socioassistencial

O Projeto trabalhando a Cidadania configura-se como um dos executores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, caracterizando-se como serviço da Proteção Social Básica, estando inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social do município onde atua, desenvolvendo ações de caráter protetivo e proativo para jovens, adultos e idosos que se encontram em situação de risco/vulnerabilidade social.

O público atendido é encaminhado pelo CRAS, Conselho Tutelar, Poder Judiciário e demais Políticas Públicas e por demanda espontânea. Para tanto, existe a parceria socioassistencial com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, da Prefeitura de Ibiraju, tendo em vista que todo Centro de Referência de Assistência Social desenvolve, obrigatoriamente, a gestão da rede socioassistencial de Proteção Social Básica do seu território e oferta o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.

Sendo assim, o técnico de referência do CRAS realiza o referenciamento das famílias dos usuários inseridos no Projeto Trabalhando a Cidadania, promovendo o acompanhamento destas, assim como efetua a inserção e desligamento dessas crianças do referido projeto, além do planejamento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto ao Educador Social.

Além da equipe técnica em parceria com o Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, o projeto Trabalhando a Cidadania possui 05 (cinco) instrutores de oficinas, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Auxiliar Administrativo.



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 75662469
Fls. 461
Rub.

O serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é realizado em grupos, organizado em torno do principal Serviço de Proteção Social Básica, o PAIF, que lhe dá retaguarda e são a ele articulados. A operacionalização das oficinas dar-se-á em dois momentos: com o educador social e com o instrutor de oficinas, ou seja, o grupo se divide, sendo que cada profissional fica com o grupo por um período.

As intervenções pautam-se em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, por meio de oficinas que oportunizem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo.

Dessa forma, o projeto prevê ações socioeducativas e esportivas que serão realizadas para o atendimento a 90 pessoas (30 jovens, 30 adultos, 30 idosos), que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, com oficinas de Karatê-Do, Violão, Violino e Artesanato, além de encontros semanais dos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

- **Karatê-Do**

A oficina de Karatê-Do acontecerá uma vez por semana, no turno matutino e vespertino para Jovens (18 a 29 anos) e adultos (30 a 59 anos) e idosos (60 anos ou mais) que serão distribuídas em três grupos de 30 participantes, com duração de 1h para cada grupo.

- **Violão**

A oficina de Violão acontecerá uma vez por semana, no turno matutino e vespertino para Jovens (18 a 29 anos) e adultos (30 a 59 anos) que serão distribuídas em quatro grupos de 15 participantes, com duração de 1h para cada grupo.

- **Violino**

A oficina de Violão acontecerá uma vez por semana, no turno matutino e vespertino para Jovens (18 a 29 anos) e adultos (30 a 59 anos) que serão distribuídas em quatro grupos de 15 participantes, com duração de 1h para cada grupo.

- **Artesanato**

A oficina acontecerá uma vez na semana para jovens (18 a 29 anos) e adultos (30 a 59 anos), e idosos (60 anos ou mais), que serão distribuídos em três grupos de 20 participantes, sendo um grupo de adultos no turno matutino e no vespertino um grupo de jovens e um grupo de idosos com duração de 1h 30min para grupo.



PLANO DE TRABALHO

| OFICINA | OBJETIVO |
|---|---|
| • VIOLÃO | <ul style="list-style-type: none">- Estimular e despertar a sensibilidade e interesse pela música, permitindo aos participantes a percepção, a interpretação e a expressividade das emoções por meio de técnicas e diferentes estilos musicais;- Promovendo também a concentração, conhecimento, recreação e interação entre os participantes. |
| • VIOLINO | <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver a coordenação de vários movimentos simultâneos, a concentração, o raciocínio, a percepção e a consciência corporal;- Promover o conhecimento, recreação e interação entre os participantes. |
| • KARATÊ-DO | <ul style="list-style-type: none">- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;- Desperta a cooperação, a criatividade, a disciplina, o espírito de equipe;- Proporcionar o desenvolvimento das potencialidades psicomotoras e cognitivas, integração social contribuindo para a qualidade de vida dos usuários. |
| • ARTESANATO | <ul style="list-style-type: none">- Possibilitar a ampliação do universo artístico e cultural dos usuários;- Promover momentos de recreação e interação;- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;- Despertar a criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina e as diversas possibilidades de trabalho individual e em grupo, facilitando as trocas e relações. |
| • GRUPO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENT | <ul style="list-style-type: none">- Complementar as ações da família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;- Promover acessos a benefícios e serviços sociassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social e assistência social nos |



No. Proc. 75662469
Fls. 463
Rub. 2

PLANO DE TRABALHO

O DE VÍNCULO

- territórios;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
 - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
 - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.



PLANO DE TRABALHO

3. INFORMAÇÕES DO PROJETO

Projeto: Oficina Criativa

Tipo de proteção: Proteção Social Básica

Segmento: Jovens, adultos, idosos e suas famílias – serviço de vivência e fortalecimento de vínculo.

Oficinas ofertadas: Feltro, Patch Applique e Embalagem.

Público alvo: a partir de 18 anos

Faixa etária: 18 a 60 anos ou mais (Jovens, Adultos e Idosos)

Quantidade atendida: 75

Horário de funcionamento: 14h às 17h (segundas as sextas)

Período: julho/2015 a setembro/2015

RESULTADOS OBTIDO DAS AÇÕES DO PROJETO OFICINA CRIATIVA

Estimulou-se à criatividade, a imaginação, a percepção artística, a coordenação motora, proporcionando o autoconhecimento, a relação afetiva e comunitária e a auto valorização de seus participantes.

Os conteúdos aplicados ensinaram como foram contemplados os fundamentos da cor e da forma, elementos de harmonização das cores e acabamentos nos panos de prato e tolhas, técnicas básicas de pintura com a utilização de pincéis e moldes vazados favorecendo o aprendizado de base, sombreado e contorno. Também foram repassadas as noções da pintura nos panos de prato e tolhas em texturas diferenciadas.

A realização das ações do projeto buscou despertar os usuários para a conquista da emancipação, a autonomia, visão crítica da realidade, projeto de vida e perspectiva de mudanças.



PLANO DE TRABALHO

QUADRO ILUSTRATIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | QUANTIDADE | RESPONSÁVEL |
|--|------------|-----------------|
| Divisão de Medidas | 05 | Educador Social |
| Conhecimento do Tecido | 02 | Educador Social |
| Traçar Moldes | 05 | Educador Social |
| Modelagem (Vestido, Blusa, Saia e Calça) | 08 | Educador Social |
| Cortes e Acabamento em Geral | 08 | Educador Social |

RESULTADOS OBTIDAS DAS AÇÕES DO PROJETO AGULHAS CRIATIVAS

Agulhas Criativas foi um projeto social que proporcionou um espaço de aprendizagem, convívio multicultural e desenvolvimento de competências pessoais e sociais. O principal objetivo foi fomentar a dignidade, cidadania, autoestima e promover qualidade de vida para as famílias e demais participantes. O projeto visa capacitar indivíduos da comunidade em situação de risco e vulnerabilidade social, desempregados e/ou com baixos rendimentos. Nesse sentido, o projeto Agulhas Criativas qualificou e ensinou os participantes a fazerem um trabalho de resgate da cultura folclórica brasileira através de criação, desenvolvimento e confecção das indumentárias típicas, além da reutilização e reciclagem de vestuário e objetos convertendo-os em peças de costura.

Foi feito um trabalho de resgate da cidadania, da autonomia e possibilidade de inserção no mercado de trabalho, através de formação teórica e prática nas áreas de costuras e empreendedorismo.



PLANO DE TRABALHO

| | |
|----------|-----------|
| Nº PROC. | 123456789 |
| Fis. | 466 |
| Rub. | R |

3.1 INFORMAÇÕES DO PROJETO

Projeto: Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade

Tipo de Proteção: Proteção Especial de Média Complexidade

Segmento: Adolescentes e famílias

Oficina: Variadas

Publico alvo: Adolescentes em Conflito com Lei

Faixa etária: 12 a 18 anos incompletos

Quantidade atendida: 50

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segundas as sextas)

Período: Abril/2015 a março 2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PLANO DE TRABALHO

No. Proc. 75662469
Fls. 467
Rub. 8

AÇÕES

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | QUANTIDADE | RESPONSÁVEL |
|--|------------|----------------|
| Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente | 15 | Equipe Técnica |
| Atendimento individual do adolescente | 320 | Equipe Técnica |
| Atendimento Bial dos adolescentes em grupo. | 04 | Equipe Técnica |
| Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida (LA) | 175 | Equipe Técnica |
| Visita domiciliar | 89 | Equipe Técnica |
| Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional | 08 | Equipe Técnica |
| Acompanhamento da frequência escolar do adolescente | 08 | Equipe Técnica |
| Encaminhamento para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Oficinas) | 16 | Equipe Técnica |
| Orientação e Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial (CRAS) | 04 | Equipe Técnica |
| Orientação e Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas | 02 | Equipe Técnica |
| Orientação e Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde | 04 | Equipe Técnica |
| Orientação e Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais (Pestalozzi, CRAS, CREAS) | 05 | Equipe Técnica |
| Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público | 06 | Equipe Técnica |
| Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município / IASES | 09 | Equipe Técnica |

RESULTADOS OBTIDOS DAS AÇÕES

O Estatuto da criança e adolescente é um marco de garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente. No ambiente de redemocratização política, a sociedade brasileira construiu um instrumento que garante a todas as crianças e adolescentes o reconhecimento como sujeitos de direitos. Tornam-se necessárias, entretanto, mudanças para concretizar princípios consagrados na legislação, como a garantia da absoluta prioridade a todas as crianças e adolescentes, prevista na constituição. Aos adolescentes envolvidos com a prática de atos infracionais não é diferente. Mas sem dúvida, há muito que fazer. A população adolescente (12 a 18 anos incompletos) é composta por mais de 20 milhões de pessoas. Menos de um adolescente em cada mil (0,094%) cumpre medidas socioeducativas.

Em números absolutos, em 2011 havia 19.595 adolescentes cumprindo medidas em regime fechado e 88.022, em meio aberto, segundo os dados do levantamento anual da coordenação geral do SINASE 2012. Também cresceram os atos infracionais de 4,5% em 2010 para 10,6% em 2011. Em relação ao tráfico de drogas o crescimento foi de 7,5% em 2010 para 26,6% em 2011. Estes dados indicam, por um lado, que os principais motivos estão diretamente relacionados à vulnerabilidade social a que estão expostos os adolescentes.



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 45662469
Fls. 468
Rub. 2

Com efeito, em virtude da notória competência da Associação, em março de 2015, a Prefeitura de João Neiva (sob a supervisão da Secretaria de Ação Social e CREAS) firmou com a aludida Instituição o Convênio nº 010/2015 para a Execução, Monitoramento e Gestão das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto aplicadas aos Adolescentes Infratores do Município.

Insta pontuar que o trabalho desenvolvido pela Associação se mostrou pioneiro em João Neiva, trazendo ao Município inúmeros benefícios aos Adolescentes Infratores, às suas famílias e à sociedade em geral.

A propósito, todo o ordenamento jurídico relativo aos direitos da Criança e do Adolescente passou a ser devidamente respeitado e executado pela Associação, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) – Lei nº 12.594/2012. Prova disto, é que, a partir da assinatura do Convênio em tela, todas as decisões judiciais emanadas do Juízo da Comarca de João Neiva foram integralmente atendidas.

Os excelentes resultados obtidos são fruto de todo o trabalho desenvolvido pela equipe multidisciplinar contratada pela Associação, composta por uma psicóloga, uma assistente social, uma pedagoga, um advogado, instrutores de oficinas, dentre outros profissionais necessários à consecução dos aludidos serviços, em atendimento ao que proclama o artigo 11 e o artigo 12, inciso VI, da Lei 12.594/2012. Aliás, o notório sucesso deste trabalho se deve ao fato de a equipe ter sido contratada unicamente para a gestão e execução das medidas socioeducativas.

A equipe multidisciplinar em questão elaborou os Planos de Atendimentos Individuais (PIA's), procedeu com as visitas nas residências dos Adolescentes, atendimentos psicossociais aos mesmos e atendimentos aos seus respectivos familiares, acompanhamento da frequência escolar, execução das oficinas, dinâmicas de grupo, passeios culturais e atividades externas, dentre outras, tudo isto, sob a supervisão da Secretaria de Ação Social e CREAS do Município.

A devida execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto tem proporcionado aos Adolescentes Infratores do Município de João Neiva novas oportunidades, novos caminhos, permitindo, ainda, que os mesmos reflitam de forma efetiva, acerca do ato infracional cometido e suas consequências.



PLANO DE TRABALHO

4.

**2° - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
HUMANO
CONVÊNIO - N°012/2016**

[Handwritten signature]



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 75662469
Fls. 470
Rub. 2

6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 - Título da Proposta: Projeto Trabalhando a Cidadania

6.2 – Identificação do Objeto

Cooperação técnica e financeira para aquisição material de custeio para reestruturação da sede da Associação Amigos da Justiça Educação e Arte para a melhoria do atendimento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento 90 pessoas (30 jovens, 30 adultos, 30 idosos) em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou com deficiência.

Os resultados esperados são:

- ✓ Promover o conhecimento e potencializar as capacidades intelectuais;
- ✓ Aprimorar as atividades administrativas realizadas pela entidade;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida;
- ✓ Melhoria das condições de trabalho dos voluntários que compõem a Associação;
- ✓ Melhor qualidade, rapidez e inovação no atendimento tempestivo das demandas;

6.3 – Objetivo Geral da Proposta

A aquisição de materiais permanentes objetiva contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento aos jovens, adultos, idosos e suas famílias assistidos pela Entidade e o aprimoramento das atividades administrativas realizadas, visando o desenvolvimento e principalmente a garantia da continuidade dos serviços, por ser esta uma característica essencial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Vale ressaltar que a aquisição dos materiais permanentes e de consumo, tais como: mobiliário, computadores, dentre outros, constituem-se como materiais essenciais e desejáveis que todo projeto deve dispor para a realização das suas atividades que poderão qualificar sobremaneira o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da unidade e de seus serviços prestados por seus profissionais.



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 75662469
Fls. 471
Rub. 12

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- ✓ Completar as ações da família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Prevenir a institucionalização e a segregação de jovens e idosos, em especial a pessoas com deficiência, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Melhoria da qualidade do atendimento aos usuários do serviço, bem como seus familiares;
- ✓ Ampliação das condições de trabalho dos profissionais;
- ✓ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Estimular sua participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 4171 B
Fls.
Rub.

6.5 – Justificativa da Proposta

A entidade é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, de objetivos assistenciais e filantrópicos, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.653.530/0001-92 que tem como finalidade a prestação de serviços nas áreas de assistência social, educacional, cultural, filantrópica e de cidadania, comprometidos com o regate social de pessoas que vivem em situação de risco e vulnerabilidade.

A presente aquisição é resultante do levantamento de necessidades realizado na Sede da Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte e de suas unidades em 2016 para atendimento de suas demandas no referido ano.

Ressalta-se que entre os programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais que compõem a rede socioassistencial, os projetos executados pela Associação são referência nos municípios onde atua são de suma relevância a prestação continuada desses serviços, que são referenciados ao CRAS de cada localidade. Para tanto, tornam-se imprescindíveis à aquisição de materiais de consumo devido ao fato do prédio da sede se encontrar com estrutura física adequada para o uso, porém com deficiência de material de consumo para suprir as demandas.

Ademais, a aquisição muito interessa a todos os parceiros e beneficiários do projeto tendo em vista serem necessários para o melhor desempenho das atividades e permitindo melhor resposta às necessidades dos beneficiários a fim de que os mesmos possam realizar suas atividades com maior qualidade.

6.6 – Abrangência da Proposta:

Município de Ibiraju.

6.7 – Público Beneficiário:

De forma direta:

- 30 (trinta) Jovens - de 18 a 29 anos;
- 30 (trinta) Adultos - de 30 a 59 anos;
- 30 (trinta) Pessoas idosas - idade igual ou superior a 60 anos.

De forma indireta - Famílias dos mesmos.



PLANO DE TRABALHO

No. Proc. 752469
Fls. 477
Rub. 2

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

- **Jovens - de 18 a 29 anos:**
 - Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência;
 - Jovens em situação de isolamento;
 - Jovens com vivência de violência e/ou negligência;
 - Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
 - Jovens em situação de acolhimento;
 - Jovens egressos de medidas socioeducativas ou nos casos de cumprimento de medidas em meio aberto, determinado pela Justiça, até 21 anos;
 - Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual;
 - Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - Jovens em situação de rua;
 - Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiência.

- **Adultos - de 30 a 59 anos:**
 - Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência;
 - Adultos em situação de isolamento;
 - Adultos com vivência de violência e/ou negligência;
 - Adultos em situação de acolhimento;
 - Adultos vítimas e/ou vinculados a programas de combate à violência sexual;
 - Adultos em situação de rua;
 - Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiência.

- **Pessoas Idosas – pessoas com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade social, em especial:**
 - Pessoas idosas beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
 - Pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
 - Pessoas idosas com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.



PLANO DE TRABALHO

No Proc. 15662469
Fls. 473
Rub. R

6.8 – Meta de Atendimento:

90 pessoas:

- 30 (trinta) Jovens - de 18 a 29 anos;
- 30 (trinta) Adultos - de 30 a 59 anos;
- 30 (trinta) Pessoas idosas - idade igual ou superior a 60 anos.

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: dezembro 2016

Término: fevereiro 2018

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

Inicialmente para adquirir os equipamentos e materiais de consumo, observará a Associação o depósito do recurso na conta conveniada, oportunidade em que será realizada coleta de orçamentos no mercado, com vistas a auferir a média de preço dos itens descritos na planilha de aplicação de forma criteriosa.

Após, os itens serão adquiridos pelo menor preço ofertado, observando também a qualidade dos produtos.

No recebimento dos itens, estes serão conferidos conforme descrição, para em seguida serem consumidos, no caso de material de consumo com as porções necessárias para o consumo diário conforme cardápio elaborado pelo profissional responsável e servidos para cada atendido após cada oficina e/ou grupo.

No caso dos materiais permanentes, serão distribuídos no âmbito dos projetos: Saber Viver e Trabalhando Cidadania, e servirão no primeiro momento para ampliar a quantidade de equipamentos que possam suprir as demandas nos aludidos projetos, tendo em vista os bens serem necessários para a estruturação organizacional e administrativa dos locais, reforçando a capacidade institucional do estabelecimento e permitir melhor resposta às necessidades dos usuários.



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 75662469
Fls. 473
Rub. 12

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

| Nome | Formação | Função na Entidade | Carga Horária Semanal de Trabalho |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Herilton Nonato Silva Santos | Superior Incompleto | Coordenador Geral | 40h |
| Malena Demesio Cunha da Silva | EM | Assistente Administrativo | 40h |
| Claudia Célia Faustino Sepulchro | Serviço Social | Assistente Social | 30h |
| Graciane Lauf Nizio | Serviço Social | Assistente Social | 30h |
| Josiane Roni Rissari | Pedagogia | Pedagoga | 30h |
| Alessandra Coelho de Andrade Leite | Psicologia | Psicóloga | 30h |
| André Nascimento Malbar | Direito | Advogado | 24h |
| Vagna da Cruz Rodrigues | EM | Serviços Gerais | 40h |
| Ana Karolina Chagas Mercier | Superior Incompleto | Educador Social | 24 |
| Eliane Tartaglia Ferreira dos Santos | Pedagogia | Coordenadora | 40h |
| Geziane da Penha Altofim Gonçalves | EM | Agente Administrativo | 40h |
| Dilzeny Mattos de Oliveira | EM | ASG | 40h |

7.2 Estrutura Física:

() Própria (x) Cedida (x) Alugada () Outra

7.3 Instalações Físicas:

| Cômodo | Quantidade | Tipo de atividades desenvolvidas no espaço |
|-------------------|------------|--|
| Banheiro | 01 | Uso dos funcionários |
| Banheiro | 01 | Uso dos usuários |
| Cozinha | 01 | Preparo de refeições (lanche para os usuários) |
| Sala | 01 | Recepção |
| Almoxarifado | 01 | Armazenamentos em geral |
| Sala para oficina | 01 | Oficina de Artesanato |
| Sala | 01 | Atendimento com Assistente Social, psicóloga e coordenação |
| Sala para oficina | 01 | Oficina de Violão |

Vale destacar, que no momento, as atividades do SCFV e a oficina de karatê-DO são desenvolvidas no equipamento do CRAS, e as oficinas de violão e violino são desenvolvidas no imóvel do Fórum de Ibiraju /ES.

7.4 Equipamentos Disponíveis

| Tipo de Equipamento | Quantidade |
|---------------------|------------|
| Armário diretor. | 1 |
| Armário estante | 1 |



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 15662469
Fls. 475
Rub. R

| | |
|--|----|
| Cozinha Compacta com 3 Peças - Branco | 1 |
| Estante de aço 1.98x0,92x0,30 cm | 1 |
| Armário baixo | 2 |
| Gaveteiro fixo 2gav 15 mn 0,20x0,36x0,43 | 1 |
| Arquivo 4g p/p susp 460x470x1395- | 1 |
| Mesa Reunião Retangular | 1 |
| Poltrona | 50 |
| Cadeira Bistrô | 4 |
| Mesa Monobloco | 6 |
| <ul style="list-style-type: none">• A/E executivo smilax preto• Kit base secretária.• A/E fixo p.fran pt – js preto. | 11 |
| Conexão 600x600x corporativa cinza. | 1 |
| Mesa eco 1,20m. | 4 |
| Base /estrutura Fixa-Est. Fixa long 3 lug. preto . | 1 |
| Ar Condicionado 9.000 Btus Frio - 220V | 2 |
| HP PRO8610 Com Bulk Ink +400ML Tinta Pigmentada | 1 |
| Forno de micro-ondas | 1 |
| Roteador TP-Link TL-WR841N 300Mbps com 2 Antenas | 1 |
| Microfone Sem Fio Ld-2002 Loud Duplo De Mão Fm | 1 |
| Osc.Par 60cm Bivolt PTO 60 F V. | 3 |
| All in One AOC com Processador Dual Core 1GB 8GB LED 21,5_ Touchscreen Android 4.1 + Impressora HP Deskjet 1000 | 3 |
| Smart TV LED 40" PH40D10DSGW Full HD com Conversor Digital Wi Fi 3 HDMI 1 USB | 1 |
| Purificador fr-600 127/60hz tipo domestico. | 1 |
| Fogão 6 Bocas Automático 6046 Bivolt - Branco | 1 |
| Refrigerador 310 Litros | 1 |
| Bebedouro de Água | 1 |



PLANO DE TRABALHO

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

O Projeto será acompanhado e avaliado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e por meio de seu Núcleo Técnico de Programas, Projetos e Serviços, por meio de visitas de monitoramento e análise de relatórios de atividades mensais, além de ser fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

8.2 Sustentabilidade da Proposta

Após o encerramento do convênio, a sustentabilidade da Associação Amigos da Justiça Educação e Arte se dará por meio de parceria já existente com os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica; recursos de origem municipal (Fundo Municipal da Assistência Social), e doações de empresas privadas, visando o desenvolvimento e principalmente a garantia da continuidade dos serviços, por ser esta uma característica essencial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). E para um atendimento mais eficaz, deverá ser mantida a boa articulação com os demais serviços da rede de serviços socioassistenciais, operando com a devida frequência a referência e contrarreferência com as demais políticas que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 75662469
 Fls. 477
 Rub. R

9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

| Meta | Etapa | Especificação | Indicador | | Duração | |
|--|---|---|--|----------|----------|---------|
| | | | Unidade | Quant. | Início | Término |
| Meta 01: Melhora em 90% a execução e praticidade das atividades socioeducativas. | Etapa 01: Adquirir 01 (uma) Encadernadora / Perfuradora até quatro meses após o recebimento do recurso. Etapa 02: Utilizar a Encadernadora / Perfuradora para organização de documentos e das atividades das oficinas de cidadania e SCFV. | <ul style="list-style-type: none"> Serão verificados os orçamentos adquiridos e instalada a encadernadora / Perfuradora Serão realizadas as encadernações conforme demanda da equipe técnica e oficineiros. | Jovens, adultos e idosos inseridos no Projeto 90 1 Instituição | DEZ 2016 | FEV 2018 | |
| Meta 02: Melhora em 90% a execução e praticidade das tarefas administrativas | Etapa 01: Adquirir 01 (uma) Guilhotina de Papel Etapa 02: Executar tarefas administrativas de atividades para oficinas | <ul style="list-style-type: none"> Serão verificados os orçamentos adquiridos e instalada a Guilhotina Serão preparadas atividades lúdicas e socioeducativas a serem desenvolvidas | Equipe Técnica; Jovens, adultos e idosos inseridos no Projeto 90 1 Instituição | DEZ 2016 | FEV 2018 | |

PLANO DE TRABALHO

| | | | | | | | |
|--|--|---|---|---------------------|----------|----------|--|
| | nas oficinas e no SCFV. | | | | | | |
| Meta 03: Melhora em 90% a agilidade e praticidade de confecção de uniforme para os usuários inseridos na Entidade. | <p>Etapa 01: Adquirir 01 (um) Kit Personalizado</p> <p>Etapa 02: Confecção de camisas institucionais</p> | <ul style="list-style-type: none"> Serão verificados os orçamentos adquiridos e instalada e instalado o Kit personalizado. Serão confeccionadas camisas para padronização do público inserido nas unidades | Jovens, adultos e idosos inseridos no Projeto | 90 1 Instituição | DEZ 2016 | FEV 2018 | |
| Meta 04 Proporcionar agilidade no preparo de atividades lúdicas e socioeducativas para os jovens, adultos e idosos inseridos na Entidade | <p>Etapa 01: Adquirir 02 (duas) Multifuncional Monocromática</p> <p>Etapa 02: Impressão de documentos e Atividades</p> | <ul style="list-style-type: none"> Serão verificados os orçamentos adquiridos e instalada a impressora. Serão impressas ou digitalizadas atividades lúdicas e socioeducativas a serem desenvolvidas nas oficinas e no SCFV, além de formulários e documentos. | Jovens, adultos e idosos inseridos no Projeto | 90 1 Instituição | DEZ 2016 | FEV 2018 | |
| Meta 05: Melhora em 90% a execução e praticidade das tarefas administrativas. | <p>Etapa 01: Adquirir 01 (uma) Plastificadora</p> | <ul style="list-style-type: none"> Serão verificados os orçamentos adquiridos e instalada a Plastificadora. | Jovens, adultos e idosos inseridos no Projeto | 90 1 Instituição | DEZ 2016 | FEV 2018 | |

[Assinatura]

PLANO DE TRABALHO


| | | | | | |
|---|--|--|---------------------|----------|----------|
| | Etapa 02: Organização dos documentos | <ul style="list-style-type: none"> Plastificar documentos dos beneficiados e da unidade conforme demanda. | | | |
| Meta 06: Melhorar em 90% a qualidade e conservação dos gêneros alimentícios | Etapa 01: Adquirir 01 (um) Freezer Etapa 02: Será utilizado no armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios | <ul style="list-style-type: none"> Serão verificados os orçamentos adquiridos e instalado o Freezer. Serão preparados diariamente e servidos os alimentos para cada atendido. | 90 | DEZ 2016 | FEV 2018 |
| Meta 07: Melhora em 80% a climatização do ambientes de trabalho. | Etapa 01: Adquirir 05 Condicionadores de Ar 9.000 BTU Etapa 02: Será utilizado para garantir um ambiente de trabalho confortável para realização das atividades das Oficinas de: Violão, Artesanato e SCFV. | <ul style="list-style-type: none"> Serão verificados os orçamentos adquiridos e instalado o Condicionador de Ar. Serão utilizados para climatizar 01 sala da equipe técnica e salas onde funciona oficina de: Artesanato SCFV. | 90 1 Instituição | DEZ 2016 | FEV 2018 |

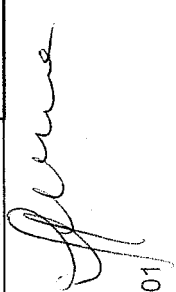


PLANO DE TRABALHO

| | | | | | | |
|--|---|---|--|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| <p>Meta 08: Melhorar em 90% a qualidade na transmissão e recepção do sistema de áudio durante a realização dos eventos promovidos</p> | <p>Etapa 01: Adquirir 01 (uma) Caixa de Som Amplificada. Etapa 02: Será utilizada em eventos, palestras e Atividades socioeducativas e de lazer.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Serão verificados os orçamentos adquiridos • Serão preparadas atividades lúdicas e socioeducativas a serem desenvolvidas nas oficinas de: Violão e SCFV. | <p>Jovens, adultos e idosos inseridos no Projeto</p> | <p>90 1 Instituição</p> | <p>DEZ 2016</p> | <p>FEV 2018</p> |
| <p>Meta 09: Melhorar em 90% a qualidade na transmissão e recepção do sistema de áudio durante a realização dos eventos promovidos</p> | <p>Etapa 01: Adquirir 01 (um) Microfone (sem fio) Etapa 02: Será utilizada em eventos, palestras e Atividades socioeducativas e de lazer.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Serão verificados os orçamentos adquiridos • Serão preparadas atividades lúdicas e socioeducativas a serem desenvolvidas nas oficinas de: Violão e SCFV. | <p>Jovens, adultos e idosos inseridos no Projeto</p> | <p>90 1 Instituição</p> | <p>DEZ 2016</p> | <p>FEV 2018</p> |
| <p>Meta 10: Melhora em 90% a execução e praticidade de trabalho da equipe técnica no desenvolvimento das atividades propostas.</p> | <p>Etapa 01: Adquirir 05 (cinco) Notebook. Etapa 02: Será utilização nas rotinas diárias de trabalho da</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Serão verificados os orçamentos adquiridos. • Serão preparadas atividades socioeducativas a serem desenvolvidas nas oficinas de violão, | <p>Jovens, adultos e idosos inseridos no Projeto</p> | <p>90 1 Instituição</p> | <p>DEZ 2016</p> | <p>FEV 2018</p> |

PLANO DE TRABALHO

| | equipe técnica no âmbito da Entidade | artesanato, violino e SCFV. | | | | |
|--|--|--|---|---------------------|----------|----------|
| Meta 11: Melhorar em 90% a conservação dos gêneros alimentícios.  | Etapa 01: Adquirir 01 (uma) Geladeira Etapa 02: Será utilizado no armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios | <ul style="list-style-type: none"> • Serão verificados os orçamentos adquiridos e instalado o Freezer. • Serão preparados diariamente e servidos os alimentos para cada atendido | Jovens, adultos e idosos inseridos no Projeto Oficina | 90 4 Oficinas | DEZ 2016 | FEV 2018 |
| Meta 12: Melhorar em 80% a execução e qualidade de projeções das atividades durante a realização dos eventos e atividades socioeducativas | Etapa 01: Adquirir 01 (uma) Tela de Projeção. Etapa 02: Será utilizada em eventos, palestras e Atividades socioeducativas e de lazer. | <ul style="list-style-type: none"> • Serão verificados os orçamentos adquiridos e instalado o Freezer. • Serão preparadas atividades socioeducativas a serem desenvolvidas no SCFV, palestras e eventos. | Jovens, adultos e idosos inseridos no Projeto | 90 1 Instituição | DEZ 2016 | FEV 2018 |
| Meta 13: Melhora em 90% a vigilância patrimonial e segurança dos bens da Entidade | Etapa 01: Adquirir 01 (um) Kit Sistema de Segurança Etapa 02: Monitoramento da área | <ul style="list-style-type: none"> • Serão verificados os orçamentos adquiridos. • Serão monitoradas diariamente a área interna da entidade e externa da unidade. | Jovens, adultos e idosos inseridos no Projeto | 90 1 Instituição | DEZ 2016 | FEV 2018 |



PLANO DE TRABALHO

| | | | | | | | |
|--|----------------------------------|--|--|--|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| <p>Meta 14: Melhora em 90% a qualidade do registro das atividades e eventos realizados.</p> | <p>interna e externa unidade</p> | <p>Etapa 01: Adquirir 02 (duas) Máquinas Fotográficas</p> <p>Etapa 02: Registro de atividades e eventos.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Serão verificados os orçamentos adquiridos. • Serão registradas diariamente as atividades socioeducativas desenvolvidas nas oficina e SCFV. | <p>Jovens, adultos e idosos Inseridos no Projeto</p> | <p>90 1 Instituição</p> | <p>DEZ 2016</p> | <p>FEV 2018</p> |
|--|----------------------------------|--|--|--|-----------------------------|-----------------|-----------------|

cl

Spune



PLANO DE TRABALHO

| | |
|------|-----|
| Fls. | 484 |
| Rub. | R |

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

| REPASSE(S) DO CONCEDENTE | | | | | |
|--------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 12/2016 | 01/2017 | 02/2017 | 03/2017 | 04/2017 | 05/2017 |
| 40.000,00 | | | | | |
| 06/2017 | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 |
| | | | | | |

11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 03 de abril de 2017


ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA
POLLIANNY SIQUEIRA SILVA SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE

12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Vitória (ES) 03 de abril de 2017.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.